



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CRO/PE**

**ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE NOVOS FISCAIS**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, justificando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971, em consonância com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, resolve **ANULAR AS QUESTÕES 11, 27, 35, 46 e 49 DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO. A NOVA CORREÇÃO DA PROVA E A DIVULGAÇÃO DOS NOVOS APROVADOS SERÁ FEITA EM BREVE.**